



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Parecer de Auditoria 0020/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
INTERESSADO:	SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA
ASSUNTO:	Parecer de Auditoria opinativo a respeito da homologação do sorteio do concurso No. 8 - Mensal de Dezembro de 2019 do programa NOTA MT.

HOMOLOGAÇÃO. SORTEIO. CONCURSO 8.
NOTA MT.

Cuiabá - MT
Janeiro/2020



1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço (OS) n. 010/2020, visando cumprir a missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT) de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da conduta dos servidores e fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social, esta equipe procedeu à auditoria tendo por objetivo a verificação de indícios de irregularidade concernente à realização do sorteio público de prêmios do programa NOTA MT.

O programa NOTA MT foi instituído e regulamentado pelo Decreto 139 de 14 de Julho de 2019, nos termos da Lei 10.893 de 24 de maio de 2019. O programa realizará a distribuição de prêmios através de 5 (cinco) sorteios mensais no ano de 2019, sendo distribuídos 1.005 (mil e cinco) prêmios em cada um deles. O presente parecer corresponde ao sorteio ordinário referente ao mês de Dezembro/2019.

O concurso de No. 8, denominado Concurso Mensal de Dezembro do programa NOTA MT foi realizado no dia 09/01/2020 sendo distribuídos 1005 prêmios a partir do sorteio de 2.187.981 notas fiscais do Estado de Mato Grosso. O sorteio foi realizado baseado nos números sorteados pela loteria federal de número 5457 realizada no dia 08/01/2020.

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE), através do art. 29 do Decreto 139/2019, ficou incumbida da homologação dos sorteios. A fim de realizar essa responsabilidade executaram-se testes de auditoria, segundo especificação a seguir.

2 ANÁLISE

Trata-se da análise dos dados, rotinas computacionais e verificação dos procedimentos operacionais, segundo implementados pelo Sistema de Gestão do programa NOTA MT. Tais informações foram levantadas através de reuniões realizadas entre a equipe da SICI Superintendência de Inteligência em Controle Interno da CGE Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, no período de junho/julho de 2019, chegando-se à definição de testes de auditoria divididos em 5 pontos de controle.

Ponto i) Completude dos dados : agrupa testes de verificação dos bilhetes gerados para o sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar que todas as notas em situação legal, e apenas estas, participaram do sorteio. Os testes contemplam o congelamento da base de dados na data de encerramento da vigência do concurso e batimento das notas participantes do concurso em relação ao arquivo congelado.



O concurso Mensal de Dezembro gerou 2.187.981 bilhetes válidos, tendo sido os mesmos validados como presentes no arquivo de sorteio. Confirmou-se, por outro lado, que o arquivo de sorteio continha tão somente os bilhetes requeridos. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

Ponto ii) Integridade dos dados : agrupa testes de verificação da identidade do arquivo utilizado no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, verificar se o arquivo utilizado para alimentar a rotina de sorteio não foi modificado após o encerramento do cadastramento de notas. O teste corresponde à leitura da chave única do arquivo (hashcode) segundo armazenado no banco de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT; download do arquivo de bilhetes diretamente do Sistema de Gestão do programa NOTMT; geração independente da chave única do arquivo (hascode) e batimento com o armazenado.

O concurso Mensal de Dezembro gerou a chave 497c405e51e8a109ccd8fd531130961719a71072 para o arquivo de bilhetes, tendo sido a chave corretamente replicada em ambiente local da CGE. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

Ponto iii) Identidade dos operadores do procedimento de sorteio : agrupa testes e levantamento de informações dos operadores do Sistema de Gestão do programa NOTA MT. Busca-se, nesse ponto de controle, a identificação dos servidores responsáveis pela realização e ratificação do sorteio. O teste formaliza os responsáveis operacionais pela realização do sorteio, e verifica se foi realizado o procedimento de checagem dupla dos dados da loteria federal que alimentam a rotina de sorteio.

O concurso Mensal de Dezembro teve a rotina de sorteio executada pelo servidor com matrícula 2672131 em 09/01/2020, e ratificada pelo servidor com matrícula 993240321 na mesma data. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

Ponto iv) Impedimentos da participação no sorteio : agrupa testes de verificação dos CPFs impedidos de participar no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar se todos os servidores legalmente impedidos não participaram do sorteio do programa NOTA MT. Realizam-se testes de batimento entre a lista de impedidos e os bancos de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.

Os impedimentos de participação nos sorteios do programa NOTA MT estão elencados no



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Art. 1º PORTARIA Nº 105/2019/SEFAZ-MT e no art. 9º do Decreto 139/2019. Verificou-se que todos os impedidos estão adequadamente cadastrados em tabela específica do banco de dados do Sistema.

Verificou-se, ainda, que nenhum dos cadastrados impedidos teve bilhete do sorteio gerado com status ATIVO. Isso posto, consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

Ponto v) Correção do sorteio : agrupa testes de verificação da adequação e corretude da rotina de sorteio e o seu resultado. Busca-se identificar, nesse ponto de controle, se os dados da loteria federal foram alimentados corretamente; se os bilhetes foram randomicamente sorteados; e se não houve alteração dos sorteados. Realizam-se testes baseados na replicação do sorteio em ambiente local, a partir do qual bate-se o resultado simulado com o oficial.

O concurso Mensal de Dezembro sorteou 1006 bilhetes, tendo sido estes disponibilizados publicamente. Vale ressaltar que foram distribuídos 1005 prêmios, segundo o calendário de premiações proposto para os sorteios ordinários. Nota-se que o valor de premiados é menor do que o número de bilhetes sorteados, tendo sido verificado que tal situação ocorre pela repetição do sorteio de um cidadão, não sendo permitido o acúmulo de prêmios.

Implementou-se localmente na CGE-MT a rotina de sorteio e a partir do arquivo congelado e dos dados do sorteio 5457 da loteria federal, chegou-se aos mesmos números sorteados. Verificou-se, durante o desenvolvimento local da rotina de sorteio, a utilização de método computacional adequado de randomização dos resultados. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

A partir dos resultados expostos, passa-se às conclusões finais.

3 CONCLUSÃO

Considerando-se a completude do conjunto de notas a partir das quais foram gerados os bilhetes de sorteio.

Considerando-se a integridade do arquivo de bilhetes utilizados no sorteio.

Considerando-se a identidade dos operadores da rotina de sorteio do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Considerando-se a adequada exclusão dos legalmente impedidos da participação no sorteio do programa NOTA MT.

Considerando-se a corretude do sorteio, a partir da utilização de métodos computacionais adequados e replicação dos resultados.

Todos os pontos de controle tiveram testes positivos. Opina-se, portanto, pela homologação do concurso No. 8 Mensal de Dezembro de 2019 do programa NOTA MT, segundo divulgado no site do programa.

É o parecer.

À apreciação superior.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2020

Frank Araujo de Abreu Cara
Auditor do Estado

Joelcio Caires da Silva Ormond
Superintendente de Auditoria